

Proc. Administrativo 19- 32.003/2025

De: Giovanna S. - SEMAD-AUTU

Para: SEMAD-AUTU - Departamento de Autuação

Data: 16/05/2025 às 09:46:26

Setores envolvidos:

SECOM, GP-CGP, SECOM-CF, SEMAD-DGPI, SEMAD-COTACAO, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, SEMAD-AUTU

Contratação - Shows artísticos de Cantores Locais

Bom dia,

Segue para assinatura e publicação do ato!

—

Giovanna Pereira Santos

Semad- Autuação

Anexos:

ato_SECOM.pdf

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025**

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, do inciso III, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de atrações musicais locais representadas pela empresa Mega Mix 03, para apresentações durante o Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO de acordo com as informações complementares, e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO,
no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente **processo administrativo de nº 32.003/2025**, cujo objeto é a contratação de atrações musicais locais representadas pela empresa Mega Mix 03, para apresentações durante o Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se pelo reconhecimento que possuem na comunidade e pela sua atuação consolidada no cenário artístico regional. Além do valor cultural, as apresentações contribuirão para o fortalecimento da economia local, impulsionando setores como comércio, turismo e serviços, e gerando oportunidades para empreendedores formais e informais que atuam durante o evento.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Marcelo Carvalho da Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.661.944/0001-38**, de atrações musicais para celebrar o rodeio show de nossa cidade, Senador Canedo, ser realizado entre os dias 29 de maio a 1º de junho de 2025, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

010303 04.122.4100.2331.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (100) – Ficha (31) - SECOM

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto nº 022/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E18-6AF1-D9D6-F249

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 355.XXX.XXX-15) em 16/05/2025 16:58:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/05/2025 às 16:58 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2E18-6AF1-D9D6-F249>

DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 22/05/2025

INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, do inciso III, da lei federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de atrações musicais locais representadas pela empresa Mega Mix 03, para apresentações durante o Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO de acordo com as informações complementares, e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no presente **processo administrativo de nº 32.003/2025**, cujo objeto é a contratação de atrações musicais locais representadas pela empresa Mega Mix 03, para apresentações durante o Rodeio Show de Senador Canedo, a ser realizado entre os dias 29 de maio e 1º de junho de 2025, na Antiga Estação Ferroviária, em Senador Canedo/GO, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica-se pelo reconhecimento que possuem na comunidade e pela sua atuação consolidada no cenário artístico regional. Além do valor cultural, as apresentações contribuirão para o fortalecimento da economia local, impulsionando setores como comércio, turismo e serviços, e gerando oportunidades para empreendedores formais e informais que atuam

durante o evento.

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Marcelo Carvalho da Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.661.944/0001-38**, de atrações musicais para celebrar o rodeio show de nossa cidade, Senador Canedo, ser realizado entre os dias 29 de maio a 1º de junho de 2025, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

010303 04.122.4100.2331.0000 3.3.90.39.00 – Fonte (100) – Ficha (31) - SECOM

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Decreto nº 022/2025

Matéria publicada no diário do dia 22/05/2025.
Código único do diário: cihse61169.
Edição nº 170.

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 27/05/2025 08:42:11
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 6 de 6